



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa do Consumidor

Ofício nº 052/2016/CDC – P

Brasília, 08 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Waldir Maranhão
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara dos Deputados

Assunto: Publicação do PL 2.534/2007 e do PL 253/2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Técnica, em reunião ordinária deliberativa realizada no dia 08/06/2016, se declarou incompetente, nos termos do artigo 141 do RICD, para apreciar o **Projeto de Lei n.º 2.534/2007**, do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame, que *"Regula a constituição e o funcionamento das entidades certificadoras de manejo florestal"*, e seu apensado, o **Projeto de Lei n.º 253/2015**, do Sr. Pompeo de Mattos, que *"Institui a obrigatoriedade de auditoria externa, independente e periódica, em entidades certificadoras que criem, promovam, concedam ou distribuam certificações ambientais, selos verde ou congêneres, a ser realizada por entidades acreditadoras"*.

Atenciosamente,


Deputado **Marco Tebaldi**
Presidente